DECRETO LEGISLATIVO N. 002/PL **DE 21 DE MARÇO DE 2020.**

Reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos do Decreto n. 055/2020 emitido pelo Poder Excutivo do Município de Urupá em 21 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei Orgânica, combinado com o artigo 99 e 117 § 1º, inciso VI do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecida e aprovado o Decreto n. 055 de 21 de março de 2020, emitido pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Urupá, exclusivamente para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e para limitação de empenho de que trata o artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica constituída Comissão Temporária no âmbito do Poder Legislativo, composta por 4 (quatro) Vereadores, com igual número de suplentes, designado por meio de Ato do Presidente da Poder Legislativo do Município de Urupá, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas

relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Secretário de Finanças para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

§ 3º A Comissão acompanhará as atividades do Comitê de contingenciamento (COVID-19), e deverá ser informada sobre todas a ações de combate ao coronavírus.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Doutora Elaine Maria Altafim, Urupá/RO, 21 de março de 2020.

LUZIANO FIRMINI TRESSMAN
Presidente - CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 21/03/2020 à 29/03/2020

Eliane dos S. O. Souza
Secretária Geral
Port 001/19/GP - CMUR

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 21/03/2020 à 29/03/2020

Sirlene Gomes Sena
Chefe de Gabinete
Portaria 028/2018-GP.Urupá-RO